



## EDITAL Nº 1/2021

Processo nº 57660005.000045/2021-48

### EDITAL DE CONCURSO Nº 1/2021 DO PRÊMIO PROFISSIONAL VIRGÍNIA BICUDO “PRÁTICAS PARA UMA PSICOLOGIA ANTIRRACISTA”

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, autarquia federal, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de psicólogo, instituído pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com sede à SAF Sul, Quadra 02, Bl. B - Edifício Via Office, Térreo, Sala 104, Brasília, Distrito Federal, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ Nº 00.393.272/0001-07, neste ato representado por sua Conselheira-Presidente **Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade n.º 0852217404, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 008.071.054-90, torna público, em nome da Comissão de Direitos Humanos do CFP, a realização do concurso PRÊMIO PROFISSIONAL VIRGÍNIA BICUDO “PRÁTICAS PARA UMA PSICOLOGIA ANTIRRACISTA”, com base em Regulamento próprio, anexo e integrante deste Edital, de acordo com o processo administrativo nº 57660005.000045/2021-48, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, constantes na Lei n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, e demais disposições estabelecidas no presente Edital e convida as(os) psicólogas(os)(es) a inscreverem trabalhos teórico-técnicos sobre o tema.

Os trabalhos deverão ser enviados pelo site do CFP, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <http://www2.cfp.org.br/premio/virginiabicudo/> no período de **20/09/2021 a 19/10/2021**. Não serão aceitas inscrições submetidas por correio convencional.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar a participação no Prêmio Profissional Virgínia Bicudo “Práticas para uma Psicologia Antirracista”.
- 1.2. O Prêmio Profissional, instituído pelo Conselho Federal de Psicologia, pretende identificar, valorizar e divulgar estudos e ações de psicólogas(os)(es), coletivos e grupos que envolvam a Psicologia e as Relações Étnico-Raciais, fundamentadas nos Direitos Humanos e que tenham impacto na saúde mental, na redução das desigualdades sociais e no posicionamento antirracista.
- 1.3. Com a realização deste Prêmio, espera-se ainda fomentar a divulgação de estudos e ações exitosas no campo da psicologia e das questões raciais.

#### 2. DO TEMA

- 2.1. Os trabalhos teórico-técnicos poderão ser inscritos em duas categorias, contemplando o tema “PRÁTICAS PARA UMA PSICOLOGIA ANTIRRACISTA”.

#### 3. DAS CATEGORIAS

- 3.1. Os trabalhos poderão ser inscritos em uma das seguintes categorias:
  - 3.1.1. Experiências Individuais ou
  - 3.1.2. Experiências Coletivas.
- 3.2. Os trabalhos inscritos na categoria “Experiências Coletivas” poderão ter, no máximo, 6 (seis) autoras(es).

#### 4. DOS EIXOS ORIENTADORES

- 4.1. Os trabalhos teórico-técnicos devem estar relacionados a um dos seguintes eixos orientadores:
  - 4.1.1. Raças e Identidade Étnico-Racial;
  - 4.1.2. Violência, Morte e Luto;
  - 4.1.3. Modos de resistência antirracista: antimanicomial, cultural, religiosa;
  - 4.1.4. Interseccionalidades;
  - 4.1.5. Geracional: racismo na infância, juventude e envelhecimento.

#### 5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Poderão concorrer ao prêmio, tanto na categoria "Experiências Individuais" quanto "Experiências Coletivas", psicólogas(os)(es) em situação cadastral regular e que estejam adimplentes junto ao Conselho Regional de Psicologia.
- 5.2. No caso de “Experiências Coletivas”, o trabalho técnico-teórico deverá contar com a participação de ao menos uma(um) psicóloga(o)(e). Caso o trabalho conte com a participação de mais de uma(um) psicóloga(o)(e), todos os profissionais devem atender ao previsto no “item 5.1” do presente Edital.
- 5.3. É vedada a participação de Conselheiros(as) e Funcionários(as) dos Conselhos Regionais ou do Conselho Federal de Psicologia, membros de comissões de representação e da Comissão de Direitos Humanos do CFP, bem como da Comissão Julgadora.
- 5.4. É facultada apenas uma inscrição por CPF, seja ela na categoria “Experiências Individuais” ou “Experiências Coletivas”.

#### 6. DOS TRABALHOS

- 6.1. Os trabalhos deverão ser inéditos e apresentados sob a forma de artigo técnico ou relatos de práticas embasadas na ciência psicológica, atendendo as seguintes especificações:
  - 6.1.1. Ser escrito em língua portuguesa;
  - 6.1.2. Apresentar texto organizado e com Título de no máximo 15 palavras;
  - 6.1.3. O trabalho deverá apresentar estrutura e conteúdo de escrita de artigos científicos (resumo, introdução, método, resultado, discussão, referências e notas de rodapé);
  - 6.1.4. Ser apresentado em arquivo com corpo de texto digitado em Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento duplo, alinhamento justificado e margens de 2,5 cm. As notas de rodapé devem ter texto digitado em Times New Roman, tamanho 10 e espaçamento simples.
  - 6.1.5. Destacar práticas antirracistas voltadas para população negra, indígena, quilombola, cigana, entre outros grupos sociais historicamente oprimidos pelo racismo no Brasil.
- 6.2. Os trabalhos devem ser apresentados em dois arquivos, de modo que no primeiro arquivo conste a folha de rosto, com a indicação da categoria constante na cláusula terceira e do eixo orientador ao qual o artigo se relaciona, conforme indicado na cláusula quarta; nome completo do(a)(s) autor(a)(s); número de inscrição no Conselho Regional de Psicologia; CPF; endereço completo (incluindo CEP e telefone); endereço eletrônico; descrição de atuação profissional (no máximo 50 palavras por autor(a)). No segundo arquivo deve constar o artigo (sem identificação do(a)(s) autor(a)(s)).
- 6.3. Os trabalhos deverão estar normatizados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- 6.4. Não será permitido o envio de materiais complementares que não estejam incluídos no corpo do texto.
- 6.5. Os textos deverão ter no mínimo 15 páginas e no máximo 25 páginas (incluindo folha de rosto e referências).

#### 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Os trabalhos deverão ser enviados pelo site do CFP, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <http://www2.cfp.org.br/premio/virginiabicudo/> no período de 20/09/2021 a 19/10/2021. Não serão aceitas inscrições submetidas por correio convencional.
- 7.2. Deverão ser anexados dois arquivos (em .doc ou similar), tal como disposto no Capítulo 6, item 6.2.
- 7.3. Somente serão homologadas as inscrições dos trabalhos que respeitarem as seguintes condições:
  - 7.3.1. Estar em consonância com o exposto nas cláusulas 5 e 6 do presente Edital.
  - 7.3.2. O horário limite para submissão das propostas ao CFP será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 19 de outubro de 2021, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CFP não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

#### 8. DO JULGAMENTO

- 8.1. O julgamento dos trabalhos será realizado às cegas por uma Comissão Julgadora, constituída por membros *ad hoc* selecionados pela Comissão de Direitos Humanos do CFP.
- 8.2. A Comissão Julgadora poderá reduzir o número de vencedores, inclusive a zero, caso os trabalhos não atendam aos critérios estabelecidos neste Regulamento.
- 8.3. Em caso de desistência ou desclassificação, será premiado o trabalho subsequentemente classificado.

#### 9. DA PREMIAÇÃO

- 9.1. Os prêmios contemplarão os melhores trabalhos inscritos nas categorias “Experiências Individuais” e “Experiências Coletivas”.
- 9.2. Serão selecionados 10 (dez) trabalhos, sendo 2 (dois) para cada Região do Brasil (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), independente da categoria em que o trabalho tiver sido inscrito.
- 9.3. A critério da Comissão Julgadora poderão ser concedidas menções honrosas.
  - 9.3.1. As Menções Honrosas não receberão premiação em dinheiro.
- 9.4. A Comissão Julgadora poderá decidir pela não concessão de prêmios para cada Região, justificando a decisão em documento dirigido ao Conselho Federal de Psicologia, caso os trabalhos apresentados não correspondam às expectativas expostas no presente edital.
- 9.5. Em nenhuma hipótese a premiação poderá ser direcionada para outra Região, em não havendo trabalhos selecionados na Região de origem.
- 9.6. Fica estabelecida a premiação de R\$1.000,00 (hum mil reais) para cada um dos 10 (dez) trabalhos selecionados, independente da categoria em que tiver sido inscrito.
- 9.7. Para os trabalhos selecionados na categoria “Experiências Coletivas” que receberem a premiação, caberá ao(a) autor(a) principal a divisão do prêmio entre os(as) demais autores(as).
- 9.8. Os prêmios serão pagos pelo Conselho Federal de Psicologia.
- 9.9. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.
- 9.10. Todos(as) os(as) autores(as) dos 10 (dez) trabalhos selecionados receberão certificado de premiação e terão o trabalho divulgado nos meios de comunicação do Conselho Federal de Psicologia.
- 9.11. A percepção do prêmio será condicionada à assinatura do Termo de Licença de Direitos Autorais (anexo I).
- 9.12. O Conselho Federal de Psicologia entregará o certificado e os prêmios no ano de 2022, durante o Seminário Nacional de Direitos Humanos e, se o evento for presencial, custeará as despesas relativas às passagens e hospedagem para os(as) autores(as) premiados(as) da Categoria - Experiências Individuais - e para os(as) autores(as) principais da Categoria - Experiências Coletivas.

#### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas necessárias para a realização deste concurso serão custeadas pelo CFP e constam do elemento de despesa “6.2.2.1.1.01.04.06.007 - Premiações Científicas”, definidas para o exercício do ano de 2021.

#### 11. DOS DIREITOS AUTORAIS

- 11.1. O disposto no Termo de Licença de Direitos Autorais (anexo I) é parte integrante deste regulamento e constitui-se, para os efeitos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e para todos os fins de direito, como livre pactuação entre o Conselho Federal de Psicologia e os(as) autores(as).
- 11.2. A inscrição no concurso constitui a aceitação prévia, pelos(as) autores(as), do Termo de Licença de Direitos Autorais (anexo I), em caráter irrevogável e irretratável.
- 11.3. Após a publicação do resultado do concurso, os(as) autores(as) selecionados(as) assinarão o Termo de Licença de Direitos Autorais (anexo I), condição prévia para a percepção da premiação prevista na cláusula 9.
- 11.4. O(A) candidato(a) é responsável pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do concurso por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros. O(A) autor(a) assume ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da obra, responsabilizando-se por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação e declarando que a obra não infringe direitos autorais e/ou de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade moral e/ou patrimonial pelo conteúdo perante terceiros.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. É assegurado ao Conselho Federal de Psicologia a publicação dos textos premiados.
- 12.2. A inscrição dos trabalhos implica na aceitação, pelos(as) autores(as), de todas as disposições constantes do presente Regulamento, incorrendo em desclassificação o não cumprimento de qualquer uma delas.
- 12.3. Os(As) inscritos(as) se responsabilizam pelo conteúdo integral dos textos e por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.
- 12.4. Ao submeter o trabalho, os(as) autores(as) se comprometem a ceder os direitos autorais ao Conselho Federal de Psicologia, caso esse seja premiado.
- 12.5. A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo, a nenhum título, recursos de suas decisões.
- 12.6. Casos omissos serão resolvidos pelo XVII Plenário do Conselho Federal de Psicologia.

#### 13. DOS ANEXOS

- 13.1. Integra este edital, independente de transcrição, o anexo I - TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS.

Brasília, 28 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Ana Sandra Fernandes Arcoverde, Conselheira Presidente**, em 30/07/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0330364** e o código CRC **F432F766**.

### ANEXO I AO EDITAL DE CONCURSO Nº 1/2021 DO PRÊMIO PROFISSIONAL VIRGÍNIA BICUDO “PRÁTICAS PARA UMA PSICOLOGIA ANTIRRACISTA”

Processo nº 57660005.000045/2021-48

#### TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento de Licença de Direitos Autorais, que celebram entre si, de um lado, [NOME, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL], portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na [ENDEREÇO, CIDADE, UF, CEP], doravante denominado(a) de LICENCIANTE, e, de outro lado, o CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, simplesmente denominado de LICENCIADO, neste ato representada por **Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade n.º 0852217404, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 008.071.054-90, por meio da Comissão de Direitos Humanos do CFP.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA LICENÇA

- 1.1. O presente Termo de Licença de Direitos Autorais (“Termo”), sob a égide da Constituição Federal de 1988, artigo 5º, e da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, tem por objeto a licença de utilização dos trabalhos apresentados sob a forma de artigo técnico ou relatos de práticas embasadas na ciência psicológica, concorrente e vencedora do **PRÊMIO PROFISSIONAL VIRGÍNIA BICUDO “PRÁTICAS PARA UMA PSICOLOGIA ANTIRRACISTA”**, objeto do Edital de Concurso 1/2021, processo administrativo nº 57660005.000045/2021-48, de autoria e titularidade do LICENCIANTE, a seguir designada “Obra”.
- 1.1. O LICENCIADO, como Editor, fica autorizado, em caráter de exclusividade, a editar, publicar, distribuir e explorar a obra, em qualquer formato digital, compreendido como qualquer forma de publicação, disponibilização ou transmissão do conteúdo da obra através de internet, rede de dados, sistemas de compartilhamento online, pelo prazo previsto na cláusula segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1. A licença, objeto deste Termo, é outorgada a partir da sua assinatura.
- 2.2. A exclusividade prevista no item 1.1. vigora até o prazo de 2 (dois) anos a contar da publicação da obra ou de 5 (cinco) anos a contar da publicação do concurso, o que for mais favorável ao autor.
- 2.3. Findo o prazo citado no item anterior, o LICENCIANTE retoma o direito de distribuição da obra em qualquer formato digital.
- 2.4. O LICENCIADO mantém por tempo indeterminado o direito de publicação e distribuição das edições que já estiver veiculada, mediante acesso universal e gratuito, incluindo neste direito a eventual migração ou reformatação necessárias em função de mudanças ou obsolescência no padrão tecnológico.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1. O LICENCIANTE fará jus à premiação nas condições previstas no Concurso 1/2021, processo administrativo nº 57660005.000045/2021-48.
- 3.2. Não será devida ao LICENCIANTE, em nenhuma hipótese, outra retribuição, remuneração ou indenização pela obra.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1. São obrigações das Partes, além daquelas previstas nas outras cláusulas:
  - 4.1.1. LICENCIANTE(S):
    - (I) respeitar as cláusulas deste Termo;
    - (II) fazer menção, em eventuais publicações da OBRA, que a mesma é vencedora do **PRÊMIO PROFISSIONAL VIRGÍNIA BICUDO “PRÁTICAS PARA UMA PSICOLOGIA ANTIRRACISTA”**, bem como fazer constar créditos, se utilizados, de editoração, projeto gráfico, diagramação ou qualquer outro trabalho técnico realizado pelo LICENCIADO;
    - (III) Informar ao LICENCIADO no caso de qualquer fato ou ato referente ao conteúdo da OBRA, tais como alteração, omissão e equívoco ou qualquer outro fato, implicando ou não em correção que deva ser feita na OBRA.
  - 4.1.2. LICENCIADO:
    - (I) respeitar as cláusulas deste Termo;
    - (II) observar e respeitar os direitos morais do LICENCIANTE, mencionando seu nome em qualquer utilização da OBRA.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIA E TITULARIDADE

- 5.1. O(s) LICENCIANTE(S) declara(m) que é (são) o(s) único(s) autor(es) e o(s) titular(es) dos direitos autorais e que a OBRA é original.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

6.1. O(s) LICENCIANTE(S) assume(m) ampla e total responsabilidade, quanto à originalidade, ao conteúdo, citações e referências e outros elementos que fazem parte da OBRA, comprometendo-se a manter o LICENCIADO a salvo e indenense contra qualquer medida judicial ou extrajudicial promovida por terceiros, a fim de invocar violação de direitos autorais, de personalidade ou demais direitos em razão da forma ou do conteúdo da OBRA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA EDITORAÇÃO DA OBRA

- 7.1. Nos direitos de que trata esta licença, inclui-se a responsabilidade pela editoração da obra.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

- 8.1. O presente Termo será publicado por extrato no Diário Oficial da União, sob responsabilidade do LICENCIADO.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 9.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo, LICENCIANTE(S) e LICENCIADO, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.